



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

**PRIMEIRA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - FUNJEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2025/000002960-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no Artigo 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 016/2023 - FUNJEAM** assinado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de 27 (vinte e sete) veículos da frota do contratante, e com fulcro na Cláusula Décima da contratação em voga:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRANQUIA

10.1. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de franquia para a realização de reparos nos veículos segurados em caso de sinistro, observados os valores fixados no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**.

AUTORIZAR o pagamento da importância, em virtude do sinistro em veículo de propriedade desta Corte de Justiça, no valor de **R\$ 9.616,80 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, correspondendo à franquia da apólice de seguro acostada à peça 2130568.

Manaus/AM, 28 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 28/05/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2209611** e o código CRC **00A6B3D1**.
